

Processo Administrativo n.: 2683/2016

Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 009/2016

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Assunto: Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais e equipamentos de consumo, bem como materiais de limpeza de papelaria e de expediente para atender às necessidades de todas as Unidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES

Tipo: Pregão Presencial tipo menor preço por item

PARECER JURÍDICO

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, representada pela Diretora Geral em pleno exercício do cargo, solicita do agente competente, Parecer Jurídico a incidir em processo de Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **a aquisição de materiais e equipamentos de consumo, bem como materiais de limpeza de papelaria e de expediente para atender às necessidades de todas as Unidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial n. 009/2016 e seus anexos.

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado o Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos, bem como atas de deliberação da Comissão de Licitação, relatório, etc.

É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 15/06/2016, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além do Pregoeiro e Membros da Comissão, foi constatada a presença das seguintes empresas proponentes:

- a) **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 13.851.726/0001-80;
- b) **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 08.694.780/0002-00;
- c) **OFFICE PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 10.970.388/0001-07;
- d) **ALFA PAPELARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 37.878.675/0001-48.

Conforme consta na ata, foi analisada as propostas apresentadas pelas empresas acima especificadas, para então iniciar a fase de lances.

Finalizada a fase de lances, as empresas apresentaram propostas mais baixas em diversos itens, sagrando-se vencedoras com a proposta de menor preço por item. O pregoeiro, então passou a fase de negociação, sendo que após a ordenação das propostas, foi obtido os seguintes resultados:

- a) **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 13.851.726/0001-80, **no valor global de R\$ 73.608,12**
- b) **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 08.694.780/0002-00, **no valor global de R\$ 24.300,00**

- c) **OFFICE PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 10.970.388/0001-07, **no valor global de R\$ 17.108,35**
- d) **ALFA PAPELARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 37.878.675/0001-48, **no valor global de R\$ 10.466,00**

Cumprido ressaltar que o pregoeiro, em momento oportuno, em sede de negociação, instigou as empresas credenciadas para que ofertasse um novo valor.

Na sequência, após o encerramento da etapa de lances e negociação, passou-se para a fase de verificação da documentação de habilitação, sendo que em tudo as empresas vencedora cumpriu as regras editalícias.

Dando prosseguimento aos trabalhos, na fase própria, a Comissão de Pregão decidiu em habilitar as empresas acima identificadas, em cada item vencido. Suplantada a fase de habilitação e classificação, obedecidas às disposições legais e procedimentais, as empresas e demais interessados presentes foram notificados da existência da declaração da intenção de apresentar recurso.

Finalmente, não havendo manifestação de interesse na apresentação de recurso, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata e emitindo parecer conclusivo para a adjudicação da proposta vencedora das empresas habilitadas a prosseguir no certame, após a certificação da média dos valores cotados com o padrão mercadológico para cada item previsto no edital.

Certificada a média dos valores cotados com o padrão mercadológico, foi constatado que a empresa vencedora em tudo cumpriu com os termos do Edital e seus anexos, bem como com a legislação competente, razão pela qual recomenda-se que seja homologado o procedimento licitatório.

Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste ao parecer conclusivo feito pelo pregoeiro, bem como, a possibilidade da homologação pela Diretora Geral, caso seja interesse da Instituição.

Ressalta-se que os preços apresentados nas propostas vencedoras estão dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração Superior da FIMES.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (28/06/2016).

ENALDO RESENDE LUCIANO

OAB/GO 8.617